



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2192

Ji-Paraná (RO), 16 de novembro de 2015

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 5424/GAB/PM/JP/2015
13 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME, nas representações descritas no art. 1º do presente Decreto, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 1336, de 27 de setembro de 2004, que institui o Conselho Municipal de Educação,

Considerando a publicação do Edital de Eleição n. 001/2015-CME/PMJP/RO orientando o processo de Eleição de Conselheiros que encerram mandato em novembro de 2015, objetivando a completude da composição do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, para exercerem mandato de 04 (quatro) anos;

Considerando o teor do Ofício n. 002/2015/CE/CME/PMJP/RO e Ofício n. 525/15/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação nas representações a seguir descritas:

I - Representante dos Servidores das Escolas Públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

a) **Titular:** Ana Maria Pereira;
b) **Suplente:** Kezi Daniela Miranda;

II - Representantes das Escolas da Rede Privada de Educação Infantil Subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino:

a) **Titular:** Celma Alves Pinto;
b) **Suplente:** Sinéia Guimarães da Silva Ferreira;
c) **Titular:** Maria José da Silva;
d) **Suplente:** Angelita Aparecida Pereira.

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) **Titular:** Ana Lúcia Dias Carneiro;
b) **Suplente:** Maria de Fátima Gomes da Silva.

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil Organizada:

a) **Titular:** Helen Maciel da Silva;
b) **Suplente:** Maria de Lourdes Correia.

V - Representante dos Pais de Alunos:

a) **Titular:** Cristina Ferreira da Silva;
b) **Suplente:** Rodiney Nunes de Oliveira.

Parágrafo Único. Quanto aos membros *Rodiney Nunes de Oliveira e Helen Maciel da Silva* trata-se de recondução, conforme prevê o §4º, do art. 4º, da Lei 1336/2004.

Art. 2º Em decorrência das nomeações e reconduções ora procedidas o Conselho Municipal de Educação passa a atuar com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) **Titular:** Edilaine Alves da Silva Nogueira;
b) **Suplente:** José Carlos de Melo;
c) **Titular:** Ana Maria Martins Papa;
d) **Suplente:** Maria de Lourdes Bernardi Crepaldi.

II - Representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

a) **Titular:** Edna Dolores de Oliveira Leite;
b) **Suplente:** Eliel Vieira Dias.

III - Representante dos Servidores das Escolas Públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

a) **Titular:** Ana Maria Pereira;
b) **Suplente:** Kezi Daniela Miranda;

IV - Representantes das Escolas da Rede Privada de Educação Infantil Subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino:

a) **Titular:** Celma Alves Pinto;
b) **Suplente:** Sinéia Guimarães da Silva Ferreira;
c) **Titular:** Maria José da Silva;
d) **Suplente:** Angelita Aparecida Pereira.

V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) **Titular:** Ana Lúcia Dias Carneiro;
b) **Suplente:** Maria de Fátima Gomes da Silva.

VI - Representante de Entidades da Sociedade Civil Organizada:

a) **Titular:** Helen Maciel da Silva;
b) **Suplente:** Maria de Lourdes Correia.

VII - Representante dos Pais de Alunos:

a) **Titular:** Cristina Ferreira da Silva;
b) **Suplente:** Rodiney Nunes de Oliveira.

Art. 3º Os representantes constantes dos incisos I e II do artigo 2º do presente decreto terão seus mandatos encerrados em 2017, conforme artigo 4º, § 5º, da Lei 1336/2004.

Art. 4º Os demais representantes, constantes dos incisos III, IV, V, VI e VII, do artigo 2º, terão seus mandatos encerrados em 2019, conforme artigo 4º, § 5º, da Lei 1336/2004.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5425/GAB/PM/JP/2015
13 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando n.º 99/SEMOSP/15,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de outubro de 2015, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de novembro de 2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5425/GAB/PM/JP/2015
13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO ÚNICO

Cadastro	Nome	Percentual (%)	Cargo
10244	Adalberto N. Holanda	140	Pedreiro
11667	Adão Ferreira dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
1191	Adão Alves de Souza	20	Pedreiro
11013	Adão Inacio de Souza	110	Mec. de Máq. Pesadas
10926	Adile Mereles	110	Aux. de Mecânica
10899	Aderbal Nunes Machado	50	Ag. Limp. Urbana
10901	Adenir José da Silva	100	Mot. Veic. Pesado
1193	Adonias Jatobá Xavier	70	Mot. Veic. Pesado
10103	Agostinho de Lima Rodrigues	40	Aux. de Serv. Div.
7940	Alberto dos Santos Peroba	110	Mec. de Máq. Pesadas
10797	Ailton Rosa de Abreu	110	Lubrificador
11755	Alcione Francisca da Rocha Santos	60	Ag. Limp. Urbana
7963	Aloisio Paulino de Carvalho	90	Pedreiro
11685	Altair Domingos Gomes	100	Ag. Limp. Urbana
25	Altamiro P. Nascimento	100	Op. Máq. Pesadas
1519	Amarildo Pereira	170	Ag. Limp. Urbana
10767	Ananias Vital Martins	50	Ag. Limp. Urbana
10711	Angelo Martins Pinto	60	Op. Ecológico
10249	Antônio Bernades	130	Mot. Veic. Pesados
11612	Antônio Carlos de Jesus	40	Ag. Limp. Urbana
11845	Antônio Carlos Foppa	50	Eletricista Predial
7911	Antônio Carlos Florêncio	130	Carpinteiro
1038	Antônio Carlos Pinheiro	170	Mot. Veic. Pesados
10854	Antônio Cândido da Silva	100	Ag. Limp. Urbana
795	Antônio Farias	170	Op. Máq. Pesadas
7858	Antônio Pereira dos Santos	80	Ag. Limp. Urbana
2769	Antônio V. do Nascimento	50	Ag. Limp. Urbana
10741	Augustinho Mendes Neto	80	Pedreiro
8245	Aurélio de Souza Ferreira	50	Pintor
10684	Brasília Amaro dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
2613	Carlos Barbosa de Lima	100	Lubrificador
7811	Carlos de Oliveira	70	Ag. Limp. Urbana
7917	Carlos José Geraldo	130	Ag. Administrativo
10709	Carlos Santana Santos	100	Op. Ecológico
11653	Carmelita Vasconcelos Lopes	35	Ag. Limp. Urbana
10788	Célia Venâncio	50	Op. Ecológico
10861	Creosmar Alves da Silva	120	Aux. Dep. Pessoal
1847	Cleuzeny Maria Ribeiro	50	Aux. Administrativo
1174	Clemente Pereira Vasconcelos	170	Op. Maq. Pesados
8235	Daniel Rodrigues Correa	130	Aux. Serv. Div.
11658	Dário Lúcio de Oliveira	70	Ag. Limp. Urbana
10823	Dirceu Heguedix	60	Coveiro
10688	Edmilson de Almeida	150	Jardineiro
1351	Edson Basílio	20	Mot. Veic. Pesados
7945	Edson Ferreira	120	Op. Maq. Pesadas
10115	Edson Izidoro	140	Op. Maq. Pesadas
10782	Elias Alves de Lima	100	Op. Ecológico
1520	Eli Ferreira	140	Mot. Veic. Pesados

2607	Eligio Pandique Calderon	130	Mot. Veic. Pesados
49	Enéias Sales Machado	100	Ag. Limp. Urbana
48	Enevy Vieira	30	Ag. Limp. Urbana
10856	Esmeralda Pereira de Sales	30	Ag. Limp. Urbana
12079	Esmeraldina Oliveira dos Santos	50	Te. de Seg. Trabalho
10888	Evanildo José de Souza	50	Op. Maq. Pesadas
2178	Fernandes Alves	100	Carpinteiro
10944	Francisca Alves de Andrade	40	Ag. Limp. Urbana
10822	Francisco Alves de Sousa	100	Op. Maq. Pesadas
7833	Francisco Barbosa de Lima	40	Ag. Limp. Urbana
11735	Francisco Bastos da Silva	90	Mot. Veic. Pesados
11762	Francisco da Chagas Pinto	50	Ag. Limp. Urbana
265	Francisco Theodoro Filho	170	Operador
13122	Gedeones Gonçalves de Aguiar	100	Vigilante
2126	Geraldo Monteiro de Souza	100	Op. Maq. Pesadas
1040	Geraldo da Silva Gomes	140	Mot. Veic. Pesados
1840	Geraldo Tomaz dos Santos	20	Marceneiro
7912	Gilberto Luis Nunes	150	Aux. Mecânica
1539	Helio Ferreira	140	Motorista
7977	Ibson Barbosa de Farias	120	Mec. de Máq. Leves
10998	Ilza de Castro M. Veloso	30	Op. Ecológico
11630	Ivanilda Sabino da Silva	40	Ag. Limp. Urbana
11645	Ivanildo Firmino de Souza	125	Ag. Limp. Urbana
10927	Januario P. Carvalho	20	Pedreiro
11182	Jeronimo Lima dos Santos	115	Frentista
11687	João Batista dos Santos	100	Ag. Limp. Urbana
1020	João David Rosa	100	Marceneiro
1893	João dos Santos Neto	50	Ag. Administrativo
10785	João Luiz Nunes	20	Ag. Limp. Urbana
32	João Ribeiro	110	Mec. de Máq. Pesadas
8175	João Rodrigues de O. Pires	100	Jardineiro
11660	Joel José da Silva	60	Ag. Limp. Urbana
10776	Jonas Otto	120	Borracheiro
10758	Jonath de França e Castro	100	Mot. Veic. Leves
72	José Antônio de Souza	100	Marceneiro
7849	José Aparecido dos Santos	80	Ag. Limp. Urbana
1203	José Gomes de Oliveira	100	Marceneiro
2416	José Muniz Berquerand	170	Mot. Veic. Pesados
12671	José Juverci Alves de Souza	80	Jardineiro
11657	José Maria de Souza	170	Ag. Limp. Urbana
11752	José Milton Gonçalves	40	Ag. Limp. Urbana

11828	José Natanael A. de Oliveira	100	Eletricista Predial
10880	José Pereira de Souza	60	Ag. Limp. Urbana
11611	José Rodrigues da Silva	80	Ag. Limp. Urbana
10799	Jossemar Rosa de Almeida	80	Jardineiro
7878	Josias Pedro da Silva	20	Ag. de Vigilância
10738	Josue Lira de Paula	80	Mot. Veic. Pesados
11623	Josué Marcos Sobrinho	115	Ag. Limp. Urbana
10715	Juarez P. de Alencar	60	Coveiro
299	Julio Nunes Vieira	80	Mot. Veic. Pesados
11758	Jurandi Ferreira Bento	50	Ag. Limp. Urbana
1525	Landoaldo Martins Brás	30	Ag. Limp. Urbana
10718	Leonardo Ferreira de Castro	50	Op. Ecológico
7804	Luceide Braga de Oliveira	50	Ag. Limp. Urbana
8158	Luis Carlos Alcantara Barbosa	80	Mec. Veic. Leves
10744	Luiz Pereira Fraga	20	Ag. Limp. Urbana
10774	Luzia da Penha A. Lima	50	Ag. Limp. Urbana
10661	Luzia Nicolau Teixeira	30	Ag. Limp. Urbana
11668	Luzinete Leonel Coelho	50	Ag. Limp. Urbana
10999	Marcio Pereira Jatobá	90	Aux. Const. de pontes
10821	Marcos Antônio de Q. Pará	100	Aux. Serv. Diversos
10742	Maria Angelo Ribeiro	40	Ag. Limp. Urbana
2035	Maria Aparecida Hipólito	100	Ag. Administrativo
129	Maria de Lourdes C. e Silva	80	Aux. Serv. Diversos
11641	Maria das Graças M. Carvalho	25	Ag. Limp. Urbana
10787	Maria Irene Gomes Pinheiro	25	Ag. Limp. Urbana
10720	Maria Martins Nunes	45	Ag. Limp. Urbana
10693	Maria Terezinha dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
10698	Marinalva Pereira de Sales	60	Ag. Limp. Urbana
7910	Mário Resende	100	Carpinteiro
10862	Marly Neves dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
8258	Manoel Rodrigues	80	Mot. Veic. Pesados
3786	Mateus da Silva Fogaca	100	Pedreiro
12662	Melquiades Pereira dos Santos	50	Jardineiro
10691	Milton de Souza	20	Op Ecológico
10047	Mora Andrade de Jesus	100	Carpinteiro
11633	Nadir Ferreira da Costa	40	Ag. Limp. Urbana
11616	Narciso de Souza Neto	100	Ag. Limp. Urbana
10810	Nelson Luiz da Rosa	110	Eletricista
17	Nilo Sales Machado	50	Aux. Serv. Diversos
10046	Nicolau Zezinho de Moraes	80	Op. Maq. Pesadas
10775	Orli Bento Nogueira	60	Ag. Limp. Urbana
10914	Orlando Linhares de Aguiar	170	Operador

10971	Osmar Pio Pedrete	40	Op Ecológico
3007	Oswaldo Simões Ramalho	120	Viv. Enxertador
7937	Ozéias Vilela Machado	120	Mec. de Máq. Pesadas
10772	Paulo Alves de Lima	80	Op Ecológico
11741	Paulo André dos Santos	20	Ag. Limp. Urbana
10783	Paulo Angelino do Carmo	80	Jardineiro
7975	Paulo Cezar Valadares	100	Mot. Veic. Pesados
11640	Paulo José Vieira	50	Ag. Limp. Urbana
11619	Paulo Miguel dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
91074	Paulo Sergio Lima da Silva	120	Motorista
11736	Pedro Felix de Castro	130	Mot. Veic. Pesados
2246	Raimundo Reinaldo da Silva	140	Operador
11613	Rita de Souza Franco	40	Ag. Limp. Urbana
8116	Rochy Lane Lima da Rocha	50	Mot. Veic. Pesados
11665	Rosely Oliveira Augusto	50	Ag. Limp. Urbana
11670	Rosilene Leonel Coelho	50	Ag. Limp. Urbana
11675	Samuel Dutra de Medeiros	70	Ag. Limp. Urbana
7914	Sebastião Cosme de Oliveira	30	Carpinteiro
1595	Sebastião Custódio de Oliveira	130	Mot. Veic. Pesados
7803	Sebastião Inácio de Souza	50	Ag. Limp. Urbana
144	Sebastião Lessa de Souza	170	Operador
11643	Sidelina Pires Costa	50	Ag. Limp. Urbana
10073	Sienes Nascimento Santos	50	Aux. Serv. Diversos
10656	Silvani Alves de Almeida	50	Ag. Limp. Urbana
10265	Tadeu Soares de Freitas	100	Mot. Veic. Pesados
10768	Tereza Pereira de Souza	40	Ag. Limp. Urbana
11656	Terezinha de Fátima Klitzke	50	Ag. Limp. Urbana
1319	Ulisses Bastos da Silva	50	Téc. Arquitetura
1199	Vladimir Partezani	140	Motorista
10731	Valderei Molina de Oliveira	35	Ag. Limp. Urbana
11621	Valdirene Palhano	35	Ag. Limp. Urbana
8161	Wbaldo Ferreira Dias	40	Jardineiro
10793	Wilson Soté	100	Borracheiro
11652	Zoraide Pereira Jatobá	40	Ag. Limp. Urbana

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5426/GAB/PM/JP/2015
13 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede a servidora municipal Adélia Lemes Pompeu da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando n. 279/GAB/SEMUSA/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Adélia Lemes Pompeu da Silva**, Médica Obstetra, cadastro nº 12290 a Gratificação de Produtividade no percentual de 18% (dezoito por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2015.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 3553/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5427/GAB/PM/JP/2015
13 DE NOVEMBRO DE 2015

Revoga o Decreto nº 1415/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora Ana Lúcia Leandro de Oliveira, Gratificação de Produtividade.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 279/DRH/SEMUSA/2015,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1415/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal **Ana Lúcia Leandro de Oliveira**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2373/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5428/GAB/PM/JP/2015
13 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede ao servidor municipal Antonio Gomes Sobrinho, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando n. 279/GAB/SEMUSA/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Antonio Gomes Sobrinho**, Operador Ecológico, cadastro nº 10815, Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2015.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 4431/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5429/GAB/PM/JP/2015
13 DE NOVEMBRO DE 2015

Revoga o Decreto nº 815/GAB/PM/JP/2013, que autorizou o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Augusto César Maia de Sousa.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 279/GAB/SEMUSA/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 815/GAB/PM/JP/2013, que autorizou o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Augusto César Maia de Sousa**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5430/GAB/PM/JP/2015
13 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede a servidora municipal Aurinete de Pinho Ferreira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando n. 279/GAB/SEMUSA/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Aurinete de Pinho Ferreira**, Zeladora, cadastro nº 11362, a Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2015.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 766/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5431/GAB/PM/JP/2015
13 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede ao servidor municipal Dione Regel Alves Mota gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando n. 279/GAB/SEMUSA/2015, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Dione Regel Alves Mota**, Técnico em Laboratório, cadastro 12431, da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2015.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 4645/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5432/GAB/PM/JP/2015
13 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede ao servidor municipal Edio Correia da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando n. 279/GAB/SEMUSA/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Edio Correia da Silva**, Agente de Limpeza Urbana, cadastro nº 11622, Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2015.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 4435/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

PEDIDOS DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO DA ESCOLA AGRÍCOLA, localizada à Estrada da Calama (Linha Itapirema), Lote 21A - Zona Rural neste município, em cumprimento a legalidade do convênio 100/PCN/2015.

Ji-Paraná/RO, 27 de Outubro de 2015

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DO CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO: FÍSICA, AUDITIVA E INTELLECTUAL, com area total de 4.209,17 m², proposta 04092672000213019, localizado na Rua Barão do Rio Branco, Lote 2º, Quadra 170º, Bairro Nova Brasília.

Ji-Paraná/RO, 10 de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra da PAVIMENTAÇÃO DA LINHA ITAPIREMA, COM AS SEGUINTE COORDENADAS INICIO L 10°53'07,36S L61°59'- 22,89'O FINAL L-10°53'49,92 S L-62°05'00,99, PROPOSTA 077818/2013.

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Planejamento
RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO HEXAGONAL, ENTRE RUA VITÓRIA RÉGIA E RUA ABACAXI, no Município Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2015

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Planejamento
RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, ÁREA TOTAL DE 8.931,58 m² e EXTENSÃO DE 1.197,10m – Proposta 040918/2013.

Ji-Paraná/RO, 06 de novembro de 2015

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Planejamento
RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – CV 678/PCN/2013.

Ji-Paraná/RO, 10 de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 055/2015

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Controladoria Geral do Município - CGM, através do Memo. N. 61/CGM/2015, considerando que a **Candidata convocada no Edital N. 053/SEMAD/GRHA não compareceu**, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012/PMJP/RO, publicado no D.O.M. N.º 1296, em 27/03/2012, referente ao processo nº. 19254/2011, resultado final publicado no D.O.M. N.º 1380, em 26/07/2012, homologado pelo Decreto N.º 17606/GAB/PMJP/2012, publicado no DOMJP nº 1382, edição de 30/07/2012, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto N.º 3254/GAB/PMJP/2014, de 14 de julho de 2014, publicado no D.O.M. N.º 1862 de 17 de Julho de 2014.

AUDITOR DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - 40 HS - CGM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	NOTA FINAL
820.007-6	DANIEL DA COSTA DANTAS	3º	96,00

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência e posse, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 17/11/2015 à 16/12/2015, de segundas feiras às quintas feiras no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs e sextas feiras das 07:30 hs às 13:30 hs.

Ji-Paraná, 13 de Novembro de 2015.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e CTPS original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação

Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico, deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PMJP/2012, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante)	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.ju.s.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	-

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Auditor do Controle Interno Municipal - 40 horas	Ensino Superior em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis e inscrição no respectivo Órgão de Classe

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

